



**UNILA**

Universidade Federal  
da Integração  
Latino-Americana

**Boletim de Serviço n°**

**18**

**13/03/2020**

# UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

## **Reitor**

Gleisson Alisson Pereira de Brito

## **Vice-Reitor**

Luis Evelio Garcia Acevedo

## **Chefe de Gabinete da Reitoria**

Alexandre Vogliotti

## **Pró-Reitor de Graduação**

Pablo Henrique Nunes

## **Pró-Reitor Adjunto de Graduação**

Hermes Jose Schmitz

## **Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**

Danubia Frasson Furtado

## **Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação**

Marcio de Sousa Goes

## **Pró-Reitora de Extensão**

Kelly Daiane Sossmeier

## **Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura**

Vagner Miyamura

## **Pró-Reitora de Assuntos Estudantis**

Jorgelina Ivana Tallei

## **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**

Thiago Cesar Bezerra Moreno

## **Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas**

Fabio Silva Melo

## **Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças**

Jamur Johnas Marchi

## **Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais**

Rodrigo Medeiros

## **Secretária de Apoio Científico e Tecnológico**

Solange Aikes

## **Secretário de Comunicação Social**

Ramon Fernandes Lourenço

## **Secretário de Implantação do Campus**

Aref Kalilo Lima Kzam

## **Procurador-Chefe**

Egon de Jesus Suek

## **Chefe da Auditoria Interna**

Lisandra Rosa Rodrigues de Lima Moraes

## **Corregedor Seccional**

DalGLISH Fernando Vieira

## **Ouvidor Geral**

Leandro José Scherer

## **Chefe da Biblioteca Latino-Americana**

Suzana Mingorance

## **Chefe da Editora Universitária**

Mario Rene Rodriguez Torres

## **Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA**

James Humberto Zomighani Junior

## **Procurador Educacional Institucional**

Michael Jackson da Silva Lira

## **Diretor do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História**

Gerson Galo Ledezma Meneses

## **Coordenador do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História**

Tiago Costa Sanches

## **Coordenador do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes**

Eduardo Fava Rubio

## **Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política**

Johnny Octavio Obando Morán

## **Coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade**

Amilton Jose Moretto

## **Coordenador do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais**

Maira Machado Bichir

## **Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza**

Luciano Calheiros Lapas

## **Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza**

Marcia Regina Becker

## **Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida**

Antonio Machado Felisberto Junior

## **Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território**

Jiam Pires Frigo

## **Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura**

Cesar Winter de Mello

## **Coordenador do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design**

Marcelo Augusto Rocha

O Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição, sendo disponibilizado no endereço eletrônico <<https://documentos.unila.edu.br/boletim>>.

### **Referências**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.

BRASIL. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, fev. 1998.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2011.

BRASIL. Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2019.

BRASIL. Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019

### **Edição e Publicação**

Gabinete da Reitoria – GR

Departamento de Atos Oficiais – DAO

Fone: 45 3529-2819

Correio eletrônico: [boletimdeservico@unila.edu.br](mailto:boletimdeservico@unila.edu.br)

Unidade Vila A, 4º Andar, Sala 402

**EDITORA UNIVERSITÁRIA****EDITAL Nº 1/2020/EDUNILA**

O COORDENADOR DA EDITORA UNIVERSITÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (EDUNILA), nomeado pela Portaria nº 853/2018/GR, no uso de suas atribuições, e que consta no processo nº 23422.011455/2019-84, torna pública a prorrogação do prazo de submissões de propostas para publicação de manuais técnicos ou cartilhas didáticas, em formato eletrônico.

**1. DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA**

1.1 O cronograma previsto no item 8. do Edital EDUNILA 1/2019 passa a vigorar com o seguinte prazo:

1.1. Data limite para inscrição: 13 de abril de 2020.

MARIO RENÉ RODRÍGUEZ TORRES  
11 de março de 2020

**EDITAL Nº 2/2020/EDUNILA**

O COORDENADOR DA EDITORA UNIVERSITÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (EDUNILA), nomeado pela Portaria nº 853/2018/GR, no uso de suas atribuições, e que consta no processo nº 23422.011455/2019-84, torna pública a prorrogação do prazo de submissões de propostas para publicação na coleção popuLAres.

**1. DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA**

1.1 O cronograma previsto no item 9. do Edital EDUNILA 2/2019 passa a vigorar com o seguinte prazo:

1.1. Data limite para inscrição: 13 de abril de 2020.

MARIO RENÉ RODRÍGUEZ TORRES  
11 de março de 2020

**RETIFICAÇÃO**

Na Decisão nº 1/2020/CONSELHO EDITORIAL DA EDUNILA, publicado no Boletim de Serviço nº 17, de 11 de março de 2020, página 1:

Onde se lê:

Art. 1º Aprovar a publicação de livros impressos, vendáveis, da obra provisoriamente intitulada "Narrando experiências formativas que valorizam pessoas, culturas e projetos no ambiente universitário - o caso da UNILA", organizada por Manolita Correia Lima, Solange Rodrigues Bonomo Assumpção, Ivor Prolo e Rosilene Carla Vieira.

Leia-se:

Art. 1º Aprovar a publicação de livro digital, com disponibilização gratuita, da obra provisoriamente intitulada "Narrando experiências formativas que valorizam pessoas, culturas e projetos no ambiente universitário - o caso da UNILA", organizada por Manolita Correia Lima, Solange Rodrigues Bonomo Assumpção, Ivor Prolo e Rosilene Carla Vieira.

MARIO RENÉ RODRÍGUEZ TORRES  
12 de março de 2020

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA****PORTARIA Nº 42/2020/PROAGI**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016, e considerando o previsto na Instrução Normativa nº 5 de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de equipamentos audiovisuais, conforme processo administrativo 23422.002059/2020-21:

I. PAULA VIVAS TEIXEIRA, SIAPE 2143826, Relações Públicas, lotada no DCP;

II. MARCOS ODILON APOLINARIO, SIAPE 2142251, Técnico em Audiovisual, lotado na SERAD;

III. OEBER IZIDORO PEREIRO, SIAPE 2145735, Engenheiro de Telecomunicações, lotado na CPP;

IV. HAMILTON LUIZ MACHADO NUNES JUNIOR, SIAPE 1823953, Engenheiro Eletricista, lotado na CPP;

V. DANILO BOGO, SIAPE 2172624, Técnico em Música, lotado no DELABEN

VI. ANDRÉ SODRE RODRIGUES, SIAPE 2195201, Técnico em Audiovisual, lotado no DELABEN;

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação, de acordo com o Art. 20 da IN 5/2017, a consecução das seguintes etapas:

I. Estudo Preliminar da Contratação;

II. Gerenciamento de Riscos; e

III. Projeto Básico ou Termo de Referência.

Art. 3º A presente equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA  
3 de março de 2020

**PORTARIA Nº 43/2020/PROAGI**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016, e tendo em vista o constante no processo administrativo 23422.002180/2020-52, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO destinada a receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação a ser promovida mediante o REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (RDC), com fulcro no Art. 34, caput da Lei 12.462/2011, e Art. 7º do Decreto nº 7.581/2011, para contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO ALMOX-ARQUIVO, no terreno localizado na Av. Tancredo Neves nº 3147, em Foz do Iguaçu-PR:

I. CARLOS EDUARDO GREGÓRIO PIREZ, SIAPE 1908362, Contador, lotado no Departamento de Licitações - DELIC (Presidente);

- II. EVANDRO CESCA MEZZARI, SIAPE 2139281, Administrador, Coordenador de Compras, Contratos e Licitações - CCCL;
- III. JOÃO AUGUSTO NUNES DA COSTA, SIAPE 1039149, Assistente em Administração, lotado no Departamento de Contratos - DECON;
- IV. JULIANA DAYENE DE SOUZA NEVES, SIAPE 1750430, Engenheira Civil, lotada na Coordenadoria de Obras - COB;
- V. SORAYA JEBAI QUINTA, SIAPE 1910418, Arquiteta e Urbanista, lotada no Departamento de Projetos e Planejamento - DPP;
- VI. CLARISSA BUSS, SIAPE 2149970, Arquiteta e Urbanista, lotada no Departamento de Projetos e Planejamento - DPP.

Art. 2º Nos casos de impedimento, ausências legais ou eventuais, a presidência da comissão será exercida por um de seus membros, obedecida a ordem sequencial estabelecida no Art. 1º;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA  
3 de março de 2020

#### PORTARIA Nº 44/2020/PROAGI

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016, e considerando o previsto na Instrução Normativa nº 5 de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de serviços de controle de sinantrópicos (desinsetização, dedetização, descupinização e desratização), conforme processo administrativo 23422.002564/2020-63:

- I. JOÁSIO DE AQUINO, SIAPE 2145320, Assistente em Administração, lotado no DES;
- II. CAROLINA CORAZON NUNES, SIAPE 2144700, Assistente em Administração, lotada no DES;
- III. MARCELO ANTUNES DA SILVA, SIAPE 2998027, Mestre em Edificações, lotado na SEMAP.

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação, de acordo com o Art. 20 da IN 5/2017, a consecução das seguintes etapas:

- I. Estudo Preliminar da Contratação;
- II. Gerenciamento de Riscos; e
- III. Projeto Básico ou Termo de Referência.

Art. 3º A presente equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA  
6 de março de 2020

#### PORTARIA Nº 45/2020/PROAGI

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016, e

de acordo com o processo administrativo: 23422.002203/2020-13, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor abaixo listado a conduzir os veículos oficiais que compõem a frota desta instituição:

- I. FELIPE LEONARDO LEANDRO, SIAPE 1823985, Assistente em Administração, RG 9412374-7 SESP/PR, Registro CNH 03672786500.

Art. 2º O condutor deve assinar a declaração de conhecimento do contido na Lei n.º 9.327, de 9 de dezembro de 2006; no Decreto no. 6.403, de 17 de março de 2008; e na Instrução Normativa SAF no. 183, de 8 de setembro de 1986; e na Instrução Normativa da PROAGI n.º 01/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de sua data de assinatura.

VAGNER MIYAMURA  
6 de março de 2020

#### PORTARIA Nº 46/2020/PROAGI

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 391 de 05/10/2018, que estabelece a Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato n.º. 06/2020, firmado com a empresa ESTAÇÃO ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços de instalação da infraestrutura de cabeamento estruturado de rede lógica no novo Alojamento Estudantil da UNILA, 23422.002302/2020-56:

Gestor de execução: ELIEZER DE SIQUEIRA, Técnico em Tecnologia da Informação, SIAPE 2145570, lotado da DIRT;

Fiscal técnico: WEBER SHOITY RESENDE TAKAKI, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1828810; JOÃO ALBERTO TEFFILI, Técnico em Tecnologia da Informação, 1769389, SIAPE 1826883, ambos lotados na DIRT.

Fiscal Administrativo: não se aplica.

Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as

providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA  
10 de março de 2020

#### PORTARIA Nº 47/2020/PROAGI

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016, considerando as atribuições estabelecidas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP); a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens; e atendendo ao Art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VALQUIRIA CARVALHO SELHORST, SIAPE 1884672, para o encargo de Solicitante de Viagem e de Solicitante de Passagem no âmbito do IMEA.

Art. 2º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE VIAGEM as responsabilidades de cadastramento da solicitação inicial da viagem, prorrogação e complementação de viagem, formalização de prestação de contas, anexação de documentos, cancelamento de viagem e exclusão de PCDP.

Art. 3º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE PASSAGEM a responsabilidade de efetuar os procedimentos de cotação de preços de passagens junto às companhias aéreas e agência de viagens, devendo realizar o lançamento do roteiro selecionado no SCDP e encaminhar para aprovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA  
10 de março de 2020

#### PORTARIA Nº 48/2020/PROAGI

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016, considerando as atribuições estabelecidas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP); a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens; e atendendo ao Art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FLÁVIA CAROLINE CORREIA VALVASSORI, SIAPE 2145388, para o encargo de Solicitante de Viagem e de Solicitante de Passagem no âmbito da PRAE.

Art. 2º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE VIAGEM as responsabilidades de cadastramento da solicitação inicial da viagem, prorrogação e complementação de viagem, formalização de prestação de contas, anexação de documentos, cancelamento de viagem e exclusão de PCDP.

Art. 3º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE PASSAGEM a responsabilidade de efetuar os procedimentos de cotação de preços de passagens junto às companhias aéreas e agência de viagens, devendo realizar o lançamento do roteiro selecionado no SCDP e encaminhar para aprovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA  
10 de março de 2020

### PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### PORTARIA Nº 144/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 5.707/2006; a Resolução nº 16/2014/CONSUN; e o processo nº 23422.002002/2020-08, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para capacitação ao servidor ADRIANO OLIVEIRA NUNES, Assistente em Administração, SIAPE 2154608, pelo período de 4 de junho a 3 de julho de 2020, correspondente ao 1º quinquênio, referente ao período de 1º de setembro de 2014 a 1º de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO  
10 de março de 2020

#### PORTARIA Nº 180/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112/1990; e o processo nº 23422.002526/2020-22, resolve:

Art. 1º Revogar, a partir de 5 de março de 2020, a Portaria nº 505/2018/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 366, de 13 de julho de 2018, que designou o servidor WILSON VARASCHIN, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1519014, como substituto do titular da função de Chefe da Seção de Governança de Tecnologia da Informação, Código FG-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO  
12 de março de 2020

#### PORTARIA Nº 181/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; e o processo nº 23422.002717/2020-06, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor ALAN SILVA DE MORAIS, Assistente em Administração, SIAPE 1612392, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 08 para o padrão de vencimento 09, a partir de 10 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO  
12 de março de 2020

**PORTARIA Nº 182/2020/PROGEPE**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os Arts. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/2008, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/2012; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/2006; e o processo nº 23422.002609/2020-12, resolve:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), a partir de 3 de março de 2020, ao servidor MARCOS ROQUE DA ROSA, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 2148470, correspondente ao Curso de Pós-Graduação em Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade - nível de Mestrado, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence o servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO  
12 de março de 2020

**PORTARIA Nº 183/2020/PROGEPE**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 5.707/2006; a Resolução nº 16/2014/CONSUN; e o processo nº 23422.001828/2020-50, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para capacitação à servidora PATRICIA HEDLER OKUNO, Assistente em Administração, SIAPE 1773428, pelo período de 1º de maio a 30 de junho de 2020, correspondente ao 1º quinquênio, referente ao período de 23 de maio de 2010 a 23 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO  
12 de março de 2020

**PORTARIA Nº 184/2020/PROGEPE**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os Arts. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº

11.784/2008, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/2012; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/2006; e o processo nº 23422.002492/2020-67, resolve:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 28 de fevereiro de 2020, ao servidor LEONARDO QUEIROGA RAMIREZ, Assistente em Administração, SIAPE 2160774, correspondente ao Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - nível de Graduação, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence o servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO  
12 de março de 2020

**PORTARIA Nº 185/2020/PROGEPE**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os Arts. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/2008, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/2012; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/2006; e o processo nº 23422.002495/2020-83, resolve:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 28 de fevereiro de 2020, ao servidor BRUNO GARCIA PIRES, Técnico de Laboratório Área, SIAPE 2303244, correspondente ao Curso de Gestão Ambiental - nível de Especialização, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence o servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO  
12 de março de 2020

**PORTARIA Nº 186/2020/PROGEPE**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 12º da Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013; a Portaria nº 834/2013/GR; e o processo nº 23422.000505/2020-75, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional ao servidor SAMUEL FERNANDO ADAMI, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1926055, da Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, nível 04, para a Classe D, com a denominação de Professor Associado, nível 01, a partir de 7 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO  
12 de março de 2020

**PORTARIA Nº 187/2020/PROGEPE**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/

GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 12º da Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013; a Portaria nº 834/2013/GR; e o processo nº 23422.016984/2019-84, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional ao servidor ABRAÃO JESSE CAPISTRANO DE SOUZA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1727223, da Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, nível 04, para a Classe D, com a denominação de Professor Associado, nível 01, a partir de 6 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO  
12 de março de 2020

**PORTARIA Nº 188/2020/PROGEPE**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; e o processo nº 23422.002880/2020-67, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor HERMES EUCLIDES FONSECA, Assistente em Administração, SIAPE 1525906, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 09 para o padrão de vencimento 10, a partir de 7 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO  
12 de março de 2020

**PORTARIA Nº 189/2020/PROGEPE**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 5.707/2006; a Resolução nº 16/2014/CONSUN; e o processo nº 23422.002736/2020-75, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para capacitação ao servidor JOSE ARNILDO WELTER NETO, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1921783, pelo período de 1º de junho a 30 de junho de 2020, correspondente ao 1º quinquênio, referente ao período de 1º de março de 2012 a 1º de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO  
12 de março de 2020

**PORTARIA Nº 190/2020/PROGEPE**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida

pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, e o processo nº 23422.011219/2019-54, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 1.393/2019/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 491, de 23 de outubro de 2019.

Art. 2º O Art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º .....  
a partir de 5 de junho de 2019." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO  
12 de março de 2020

**PORTARIA Nº 192/2020/PROGEPE**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; e o processo nº 23422.002975/2020-24, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor JONATAS FILIPE RODRIGUES GERKE, Assistente em Administração, SIAPE 2232760, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 03 para o padrão de vencimento 04, a partir de 21 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO  
12 de março de 2020

**PORTARIA Nº 193/2020/PROGEPE**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 12º da Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013; a Portaria nº 834/2013/GR; e o processo nº 23422.000874/2020-06, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional ao servidor EDUARDO DO CARMO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1925956, da Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, nível 04, para a Classe D, com a denominação de Professor Associado, nível 01, a partir de 5 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO  
12 de março de 2020

**PORTARIA Nº 194/2020/PROGEPE**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; e o processo nº 23422.003009/2020-76, resolve:



Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora MAYARA SABRINA DE GODOY, Jornalista, SIAPE 1807082, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 06 para o padrão de vencimento 07, a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO  
12 de março de 2020

## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

### EDITAL Nº 40/ 2020/PROGRAD

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria no 24/2020/GR, de 31 de janeiro de 2020, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA no 042, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação, e CONSIDERANDO a Resolução nº 008/2013 do Conselho Universitário da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, publicada em 27 de setembro de 2013, respeitando a legislação vigente e as normas complementares sobre o assunto, a Pró-Reitoria de Graduação da UNILA, no uso de suas atribuições, torna públicas as regras e os prazos para protocolo e avaliação das atividades acadêmicas complementares – AACs realizadas por todos os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNILA.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As AACs integram em caráter obrigatório, os currículos dos cursos de graduação da UNILA, respeitados os limites estabelecidos na legislação vigente e no Projeto Pedagógico de Curso – PPC.

1.2 As AACs devem ser desenvolvidas entre o primeiro e o último semestre do curso, conforme especificidades descritas no PPC,

#### 2. DOS PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO DOS COMPROVANTES

2.1. Os(As) discentes que desejarem integralizar as AACs no primeiro semestre de 2020 deverão submeter os comprovantes das atividades até a data de 13/04/2020, conforme estabelecido no cronograma deste Edital (Anexo I).

2.2 O caminho a ser utilizado pelo(a) discente para submissão dos comprovantes no SIGAA é: Portal Discente > Estágio e Atividades > Cadastrar/Consultar AACs

2.3 Caberá ao discente informar no momento da submissão dos comprovantes as seguintes informações:

- Atividade: item da Tabela de AACs do curso na qual a atividade a ser integralizada se enquadra (os itens da Tabela de AACs do curso já foram previamente cadastrados no SIGAA, conforme consta no PPC);
- Descrição da atividade: descrição sucinta da atividade (ex: Curso de Excel Avançado; Conferência sobre Direitos Humanos; Monitor da disciplina “Biologia Molecular”; Bolsista de Iniciação Científica, etc...);
- Arquivo do comprovante: cópia digitalizada do documento comprobatório em formato .pdf;
- Carga horária: carga horária da atividade expressa no documento comprobatório;
- Observação: informações complementares relevantes à análise do documento, se for o caso;

2.3.1 Os itens “a”, “b” e “c” são de preenchimento obrigatório;

2.3.2 No caso dos cursos que não possuem as tabelas de AAC cadastradas no SIGAA, todos os comprovantes deverão ser inseridos

em um mesmo item que será o único disponível para o envio dos comprovantes.

2.3.3 No caso de comprovantes que não apresentem carga horária, o item “d” não deverá ser preenchido e a informação da carga horária correspondente deverá ser cadastrada na opção “observações”. Caberá ao(a) avaliador(a) aceitar ou não a atividade e a quantidade de horas equivalentes.

2.3.4 O item “d” não estará disponível para preenchimento no caso de atividades que possuam quantidade de créditos fixos, definidos na Tabela de AACs do curso.

2.4 Caberá ao (à) discente responsabilizar-se pela qualidade do arquivo inserido no SIGAA, bem como pela veracidade das informações contidas nos comprovantes submetidos, sob pena de indeferimento do mesmo e/ou outras medidas que se fizerem necessárias.

2.5 As cópias digitalizadas dos comprovantes citados no item 2.3 deverão ser legíveis e absolutamente fiéis aos documentos originais.

2.6 Comprovantes submetidos após a data de 13/04/2020 serão analisados no próximo semestre letivo conforme cronograma a ser divulgado.

#### 3. DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS COMPROVANTES

3.1 A Divisão de Estágio e Atividade Complementar – DEAC, realizará a pré-análise dos documentos submetidos pelos(as) discentes e encaminhará para avaliação pelas Coordenações de Curso, conforme cronograma estabelecido no Anexo I deste Edital.

3.1.1 A DEAC poderá solicitar reenvio de documentos e/ou apresentação dos originais dos comprovantes submetidos pelos (as) discentes, caso julgue necessário.

3.2 Os(As) Coordenadores(as) de Curso, ou responsáveis por ele(a) designados(as), deverão avaliar as atividades realizadas pelos(as) discentes, deferindo-as ou indeferindo-as, com base na compatibilidade e relevância das mesmas, em conformidade com a Resolução CONSUN nº 008/2013 e com o PPC.

3.2.1 Para os cursos que possuem a Tabela de AACs cadastrada no SIGAA, a avaliação dos comprovantes e a consulta do resultado será realizada diretamente no sistema.

3.2.2 No caso de cursos que não possuem a Tabela de AACs cadastrada no SIGAA, a avaliação dos comprovantes será realizada por meio de planilhas específicas de avaliação a serem disponibilizadas pela DEAC à coordenação de curso,

#### 4. DO RESULTADO

4.1 O resultado da avaliação dos comprovantes no caso dos cursos que possuem a Tabela de AACs cadastrada no SIGAA poderá ser consultado diretamente no sistema em: Portal Discente > Estágio e Atividades > Cadastrar/Consultar AACs.

4.2 No caso dos cursos que não possuem a Tabela de AACs cadastrada no sistema, o resultado da avaliação dos comprovantes constará nas observações do histórico do (da) discente e será informado via e-mail institucional pela DEAC.

4.3 Os(as) discentes que integralizarem a quantidade de créditos de AACs exigidas pelo curso terão a matrícula e aprovação no componente curricular correspondente realizada pela DEAC.

4.3.1 A aprovação será realizada mediante atribuição de conceito “aprovado”, não havendo atribuição de nota ao discente.

4.4 Após análise dos resultados, os discentes que constatarem que não completaram a carga horária necessária e/ou outros requisitos definidos pelo respectivo curso para a aprovação no componente de AAC, deverão entregar novos comprovantes em semestres posteriores até conseguirem a aprovação.

4.5 Não serão computadas, para nenhum efeito, as cargas horárias em AACs excedentes ao total exigido pelo curso.

## 5. O CRONOGRAMA

5.1 O cronograma referente ao período para protocolo, avaliação e registro no sistema das AACs compõe o Anexo I deste Edital.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvida a Coordenação de Curso envolvida, quando necessário.

ANEXO I DO EDITAL Nº 40/ 2020/PROGRAD  
CRONOGRAMA DO PERÍODO PARA PROTOCOLO E AVALIAÇÃO DAS  
ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES

| PERÍODO                 | ATIVIDADE  |
|-------------------------|--|
| 10/03/2020              | Publicação do Edital   |
| Até 13/04/2020          | Submissão dos comprovantes pelos discentes que desejam ter AACs integralizadas em 2020.1           |
| 14/04/2020 a 29/05/2020 | Pré-análise dos comprovantes pela DEAC e encaminhamento para as coordenações de curso para análise |
| 01/06/2020 a 03/07/2020 | Análise dos comprovantes pelas Coordenações de Curso   |
| Até 06/07/2020          | Divulgação do resultado final para os discentes  |

PABLO HENRIQUE NUNES  
10 de março de 2020

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

### EDITAL Nº 1/2020/PRPPG

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO- AMERICANA (UNILA), nomeado pela Portaria nº 502/2019/GR, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução CONSUN Nº 10/2016, resolve tornar público, pelo presente Edital, o processo seletivo para a concessão de bolsas do Programa de Demanda Social-UNILA – Turmas 2020.

#### 1. DA NATUREZA DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL-UNILA DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

1.1 O Programa de Demanda Social-UNILA de Bolsas de Pós-graduação *stricto sensu* tem os seguintes objetivos:

- Contribuir para que estudantes de pós-graduação tenham um excelente desempenho de suas atividades acadêmicas visando à formação de recursos humanos de alto nível;
- Proporcionar melhores condições aos acadêmicos para se dedicarem integralmente ao programa;
- Fortalecer os Programas de Pós-Graduação da UNILA.

#### 2. DA QUANTIDADE DE BOLSAS

2.1 Serão oferecidas bolsas do Programa de Demanda Social-UNILA aos discentes, brasileiros ou estrangeiros, regularmente matriculados como alunos regulares em curso de mestrado e doutorado dos Programas de Pós-Graduação conforme tabela abaixo. As mesmas serão distribuídas atendendo às normas constantes na Resolução CONSUN Nº 10/2016, que institui o Programa de Demanda Social-UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *stricto sensu*.

2.2 Programas participantes deste edital e cotas:

| SIGLA | NOME PPG  | NÍVEL |    | COTAS |
|-------|---|-------|----|-------|
|       |   | ME    | DO |       |
| PPGBC | Programa de Pós-graduação em Biociências                | 2     | -- | 2     |
| PPGBN | Programa de Pós-graduação em Biodiversidade Neotropical | 2     | -- | 2     |
| PPGE  | Programa de Pós-graduação em Economia                   | 2     | -- | 2     |

|         |  |   |    |   |
|---------|--|---|----|---|
| PPGECI  | Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil                            | 2 | -- | 2 |
| PPGFISA | Programa de Pós-graduação em Física                                      | 2 | -- | 2 |
| PPGHIS  | Programa de Pós-graduação em História                                    | 2 | -- | 2 |
| PPGICAL | Programa de Pós-graduação em Integração Contemporânea da América Latina  | 2 | -- | 2 |
| PPGIELA | Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos  | 2 | -- | 2 |
| PPGIES  | Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade | 2 | 2  | 4 |
| PPGLC   | Programa de Pós-graduação em Literatura Comparada                        | 2 | -- | 2 |
| PPGPPD  | Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento        | 2 | -- | 2 |
| PPGRI   | Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais                     | 2 | -- | 2 |

\* ME - Mestrado e DO - Doutorado

#### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Serão aceitas inscrições de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação referidos na tabela.

3.2 As inscrições serão realizadas, conforme cronograma, pelo Link inscreva <https://inscreva.unila.edu.br/events/1077/subscriptions/new>

#### 4. DA DURAÇÃO DAS BOLSAS

4.1 A bolsa será concedida pelo prazo máximo de doze meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite de 48 (quarenta e oito) meses para o doutorado, e de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado.

4.2 O valor das mensalidades das bolsas concedidas é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para os cursos nível mestrado e R\$2.200,00 para o programa nível doutorado.

4.3 O repasse dos recursos está condicionado à disponibilidade orçamentária da UNILA, podendo ser reduzido, suspenso ou cancelado em decorrência de eventuais contingenciamentos, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

4.4 Eventuais atrasos no repasse de verbas federais à UNILA poderão acarretar alterações nas datas programadas para repasse dos recursos.

#### 5. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

5.1 Poderá receber bolsa do Programa de Demanda Social-UNILA de Pós-Graduação *stricto sensu* (Tabela apresentada no item 2.2) o discente inscrito na Plataforma Sucupira da CAPES, que preencha as seguintes condições e compromissos:

- Apresentar disponibilidade para dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação, incluindo o estágio docência;
- Não possuir pendências e débitos de qualquer natureza junto à universidade;
- Não possuir título de mestre para concorrer à bolsa de mestrado;
- Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza, em território brasileiro ou fora dele, salvo em situação de afastamento integral das atividades laborais e sem percepção de remuneração.
- Não receber outra modalidade de bolsa ou auxílio à pesquisa, sendo vedada expressamente a acumulação de bolsas de outros programas, agências ou da própria instituição;
- Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq.
- Não se encontre aposentado ou em situação equiparada.

5.2 São compromissos assumidos pelos alunos beneficiários de bolsas do Programa de Demanda Social-Unila de bolsas de Pós-Graduação *stricto sensu*:

- Encaminhar à secretaria do Programa de Pós-Graduação relatório das atividades assinado pelo orientador. O prazo máximo para entrega dos relatórios de 12 meses a partir da entrada no programa;

b. Nas publicações e trabalhos apresentados, os alunos deverão fazer referência a sua condição de bolsista do Programa de Demanda Social-UNILA de Bolsas de Pós- Graduação *stricto sensu*;

c. Os alunos beneficiários de bolsa deverão cumprir estágio de docência na graduação, de 1 (um) semestre para o mestrado e de 2 (dois) semestres para o doutorado, ambos com carga horária máxima de 4 (quatro) horas semanais;

d. Defender dissertação até o último dia útil do prazo de conclusão do curso, conforme definido pelo Regimento do Programa de Pós-Graduação.

5.3 Compromete-se, ainda o, bolsista:

a. Restituir à UNILA os valores despendidos com a bolsa em caso de não titulação, salvo nos casos previstos em norma vigente;

b. Devolver à UNILA, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima ou na norma vigente não sejam cumpridos;

c. Fixar residência na cidade onde realiza o curso (tendo como referência a Portaria CAPES nº 76/2010).

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação. A decisão da Comissão será pautada de acordo com este edital e com a Resolução CONSUN N° 10/2016, sendo que o critério de seleção dos candidatos priorizará o mérito acadêmico.

6.2 Em atendimento a Resolução CONSUN N° 10/2016 terá uma cota de pelo menos 50% das bolsas para candidatos com necessidade financeira declarada, via portal inscreva. Caso não sejam preenchidas, deverão ser remanejadas para ampla concorrência.

6.3 A classificação dos candidatos será dada de acordo com os critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas e registrados em ata.

6.4 A critério da Comissão de Bolsas, poderá ser usado o resultado e classificação do processo seletivo para ingresso em 2020 do Programa de Pós-Graduação, desde que expressamente registrado em ata.

6.5 Ao término da seleção realizada pela Comissão de Bolsas, a mesma encaminhará ata, assinada por seus membros, à Divisão de Pós-Graduação *stricto sensu* da PRPPG para divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma.

## 7. DO CRONOGRAMA

| ATIVIDADE  | PERÍODO  | INFORMAÇÕES  |
|--|--|--|
| Período de inscrições                                | 20 de janeiro a 06 de março de 2020            | Link inscreva  |
| Homologação das inscrições                           | 9 de março de 2020                             | Portal de editais  |
| Seleção e envio de Ata                               | 10 a 12 de março de 2020                       | Pela Comissão de Bolsas para a Divisão de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> |
| Resultado Preliminar                                 | 13 de março de 2020                            | Portal de editais  |
| Recurso do Resultado Preliminar                      | 14 e 15 de março de 2020                       | Link inscreva  |
| Análise dos recursos e envio de Ata                  | 16 e 17 de março de 2020                       | Pela Comissão de Bolsas para a Divisão de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> |
| Resultado de Recursos e Resultado Final              | 18 de março de 2020                            | Portal de editais  |
| Data para assinatura do Termo de Concessão de bolsas | A partir da divulgação até 20 de março de 2020 | Divisão Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> até as 16h59                      |

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Caso o candidato deseje interpor recurso frente a homologação de inscrição e ao resultado preliminar, o mesmo deverá encaminhá-lo pelo portal Inscreva da UNILA no prazo regulamentado no cronograma deste Edital através do link <https://inscreva.unila.edu.br/>

8.2 O candidato poderá anexar ao formulário de recurso quaisquer documentos que julgar pertinentes, desde que em um único arquivo em formato PDF e não ultrapasse 20MB.

8.3 O candidato receberá a confirmação de submissão do recurso pelo próprio portal Inscreva da UNILA. A PRPPG, o Departamento de Pós-Graduação e a Divisão de Pós-Graduação *stricto sensu* não se responsabilizam por recursos não recebidos, recursos recebidos sem anexo ou recursos recebidos com anexo corrompido.

8.4 Os recursos serão apresentados e julgados pela Comissão de Bolsas do Programa em que o candidato está matriculado.

8.5 Ao término da análise de recursos realizada pela Comissão de Bolsas, a mesma encaminhará ata, assinada por seus membros, à Divisão de Pós-Graduação *stricto sensu* para divulgação do resultado final, conforme cronograma.

## 9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

9.1 O pedido de cancelamento da bolsa poderá ser solicitado pelo aluno a qualquer momento, através de termo de renúncia, pela coordenação do programa ou por qualquer docente vinculado ao programa de mestrado, diante da observação da falta de cumprimento aos critérios para a concessão da bolsa definidos no presente edital, na Resolução CONSUN N° 10/2016, caso em que a decisão caberá à Comissão de Bolsas.

9.2 O bolsista perderá a bolsa, ainda que contra sua vontade, quando:

a. Apresentar desempenho insuficiente nas disciplinas e atividades do Programa. Será considerado desempenho insuficiente a reprovação em, pelo menos, uma disciplina;

b. Não cumprir os compromissos a que se refere o item 5.2;

c. Não cumprir com as obrigações referentes aos bolsistas dispostas no Regimento ou Regulamento específico do Programa em que está matriculado.

d. Na hipótese de cancelamento de bolsa, a Comissão de Bolsas do Programa poderá ceder a bolsa a candidato não contemplado, respeitada a ordem de classificação indicada pela ata de seleção enviada à PRPPG, pelo tempo restante da vigência da bolsa.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os inscritos e contemplados dentro deste edital têm como implicação total conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas do mesmo, não podendo alegar desconhecimento.

10.2 Os candidatos aprovados serão regidos pelas normas deste Edital e pela Resolução CONSUN N° 10/2016 que instituem o Programa de Demanda Social-UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *stricto sensu*.

10.3 O não cumprimento das disposições normativas e contratuais estabelecidas neste Edital ou o uso de informações falsas fornecidas pelo proponente poderá tornar, a critério da Comissão estabelecida para análise do caso, o estudante contemplado inelegível para Editais da PRPPG.

10.4 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRPPG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PRPPG - Departamento de Pós- Graduação - Divisão de Pós-Graduação *stricto sensu*.

o

MARCIO DE SOUSA GOES  
13 de janeiro de 2020.

## EDITAL Nº 11/2020/PRPPG

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria nº 357/2019/GR, torna público, pelo presente edital, a homologação de inscrição do processo seletivo para a concessão de bolsas

do Programa de Demanda Social–UNILA – Turma 2020, referente ao edital PRPPG 01/2020.

## 1. INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

### 1.1 Programa de Pós-graduação em Biociências

| CANDIDATO                       |
|---------------------------------|
| GEOVANNA MARQUES MOREIRA BERTIM |
| KARINE FERNANDES CAMACHO        |
| LAYSSA DE MELO CARLOS           |
| RAFAEL DE MORAIS CURY           |
| VÍTOR GUEDES PEREIRA            |

### 1.2 Programa de Pós-graduação em Biodiversidade Neotropical

| CANDIDATO                       |
|---------------------------------|
| FERNANDO CESAR SANTOS DA SILVA  |
| MARIA CAROLINA ROMAGNA BOIARSKI |
| MARINA DE LA BARRERA CARDOZO    |
| MARINA RAMOS AURICCHIO          |
| WALDEMAR LOPES DA SILVA NETTO   |

### 1.3 Programa de Pós-graduação em Economia

| CANDIDATO                     |
|-------------------------------|
| DEBORA KASSEM BUTURI          |
| DEYSI LISSETH CHANCHAY CASTRO |
| EDUARDA LEIDENTZ              |
| JOSE ABRAHAM DIAZ MORAN       |

### 1.4 Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil

| CANDIDATO                      |
|--------------------------------|
| ALEKSEY JUNIOR GRANDO          |
| CÁSSIO GOMES DE OLIVEIRA       |
| KARINE HILGENBERG MARTINS      |
| KEVIN AUGUSTO CUPEHINSKI       |
| LUIS MIGUEL JAHUIRA MAMANI     |
| RAQUEL PEDROSO DIAS            |
| SARA DEL ROCIO OCHOA AVEROS    |
| SHEILA KARINE LENZ             |
| VINICIUS FERNANDES DE OLIVEIRA |

### 1.5 Programa de Pós-graduação em Física

| CANDIDATO                        |
|----------------------------------|
| KELVIS ANDREI KULHKAMP           |
| KLEMILTON MURILO VELOSO OLIVEIRA |
| RODRIGO SASSE                    |

### 1.6 Programa de Pós-graduação em História

- A concessão de bolsas do Programa de Demanda Social-UNILA do Programa de Pós-graduação em História será para o segundo semestre.

### 1.7 Programa de Pós-graduação em Integração Contemporânea da América Latina

| CANDIDATO                         |
|-----------------------------------|
| ANA KAROLINA MORAIS DA SILVA      |
| CAMILA CÀRESIA WEXELL SEVERO      |
| DÂMARI STARLING FERREIRA ARAÚJO   |
| EDIMILSON FONTOURA                |
| ELSA MARINA CARCAMO CASTILLO      |
| FERNANDO CANDIDO LARIOS RODRIGUES |
| FLÁVIA FORESTO PORTO DA COSTA     |
| HAIA AYMAN SHAHADEH               |
| ISADORA WADI STADUTO              |
| LEONARDO ANTONIO ZENTENO PEREIRA  |

|                                     |
|-------------------------------------|
| NATALLIA CAROLINA BLANCO GARIAZZO   |
| RAQUEL MAIA FERREIRA ARVELOS        |
| RENAN SILVESTRO ALENCAR SILVA       |
| STEFANY LORENA RAMOS ESCOBAR        |
| TARCÍSIO MOREIRA DE QUEIROGA JÚNIOR |
| VICTOR NASCIMENTO GALVÃO            |
| WILLIAM DOUGLAS BARROS SIMÕES       |
| WISLY JOSEPH                        |

### 1.8 Programa de Pós-graduação em Literatura Comparada

| CANDIDATO                    |
|------------------------------|
| CARLA AMARO CARBONE          |
| DIEGO KIILL                  |
| JOSÉ LUCIANO DA COSTA JÚNIOR |
| SATUMATA MALAM SAMBU SANHA   |

### 1.9 Programa de Pós-graduação em Políticas públicas

| CANDIDATO                                |
|--|
| ANA FLAVIA DA SILVA                      |
| CAROLINA CEREZO DE AZEVEDO ELIOTT        |
| CAROLINE DE LIMA ERICEIRA FAÇANHA        |
| CLÁUDIA BEATRIZ SCHNEIDER BRAUN          |
| DAIANI SCHEFFER                          |
| JASLEIDY LIDILIA SOLORZANO VILLAVICENCIO |
| JULIO MATHEUS DONATO DA COSTA            |
| MARCUS PEREIRA ANDRADE                   |
| OSVALDO VAZ FURTADO                      |

### 1.10 Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais

| CANDIDATO   |
|---|
| ANDRIELE APARECIDA DO NASCIMENTO ARNAUD SANTOS DA SILVA |
| ANTONIO AUGUSTO BEN                                     |
| BALTAZAR ERNESTO ZERO                                   |
| BRENDA MOREIRA MARQUES                                  |
| BRUNO VINÍCIUS CARLOS                                   |
| CLEMENTE MENDES   |
| DANIELA CRISTINA CAVALCANTE                             |
| EMILY CAMPOS SARAIVA                                    |
| PABLO SENRA TORVISO                                     |
| RÚBIA ÁISA MARCONDES DA FONSECA                         |

### 1.11 Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade

#### 1.11.1 Nível Mestrado

| CANDIDATO                      |
|--------------------------------|
| AMINA AHMED CORONEK            |
| CAROLINE MACHADO DA SILVA      |
| GLENDA RODRIGUES DE SOUSA GAIO |
| JAQUELINE TOMASINI ORTH        |
| SHIRLEY CARLA CHAMBY ESPEJO    |

#### 1.11.2 Nível Doutorado

| CANDIDATO                    |
|------------------------------|
| ANDRESSA ALVES SILVA PANATTA |
| GIOVANE RONEI SYLVESTRIN     |

### 1.12 Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos

| CANDIDATO                       |
|---------------------------------|
| ADRIELLY OISSA                  |
| AMANDA EDUARDA DA SILVA LORENZI |
| ANA LUISA HICKMANN              |

|                               |
|-------------------------------|
| CAMILA PADILHA COSTA          |
| GUILHERME CARDIM FIGUEIRA     |
| FILIFE SILVA NERI             |
| FRANCISCO LEANDRO DE OLIVEIRA |
| LAÍS GRIEBELER HENDGES        |
| NICOLAS DANIEL PEREZ MACUADA  |
| TAÍSE STAUDT                  |

## 2. INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

|                              |
|------------------------------|
| CANDIDATO                    |
| ANA MARIA GULARTE BOGER      |
| DENIS PORFIRIO VIVEROS RODAS |
| JOCIFRAN ALVES SILVA         |
| MATÍAS MAXIMILIANO MARTÍNEZ  |

## 3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas de cada Programa de Pós-Graduação. A decisão da Comissão será pautada de acordo com o edital PRPPG nº 01/2020 e com a Resolução CONSUN N° 10/2016, que instituem o Programa de Demanda Social–UNILA de bolsas de Pós-Graduação *stricto sensu*.

DANUBIA FRASSON FURTADO  
9 de março de 2020

**PORTARIA Nº 8/2020/PRPPG**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria nº 357/2019/GR, no uso das atribuições legais e considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 43/2017/UNILA, de 25/01/2017, o Decreto da Presidência da República nº 9.759, de 11/04/2019, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Banca de Revisão de Notas do Curso de Especialização em Relações Internacionais Contemporâneas, turma 2020.

Art. 2º Designar os membros, docentes do Magistério Superior da UNILA, para compor a banca mencionada no art. 1º:

- I - MICAEL ALVINO DA SILVA, SIAPE: 2806633;  
II - MAMADOU ALPHA DIALLO, SIAPE: 2139247;  
III - MARCELINO TEIXEIRA LISBOA, SIAPE: 2117219.

Art. 3º A vigência desta Portaria se extingue após o resultado da revisão final de notas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANUBIA FRASSON FURTADO  
05 de março de 2020.

**PORTARIA Nº 9/2020/PRPPG**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria nº 357/2019/GR, no uso das atribuições legais, e considerando: a delegação de competência conferida pela Portaria nº 43/2017/UNILA, o Decreto da Presidência da República nº 9.759, de 11/04/2019, e o Memorando Eletrônico nº 4/2020 – PPGLC, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Credenciamento e Descredenciamento Docente do Programa de Pós-graduação em Literatura Comparada (PPGLC).

Art. 2º Designar os membros para compor a Comissão mencionada no art. 1º:

- I – ANTONIO REDIVER GUIZZO, SIAPE nº 2090380, presidente;  
II – DÉBORA COTA, SIAPE 1344118, membro titular;  
III – FELIPE DOS SANTOS MATIAS, SIAPE 2859348, membro titular.

Art. 3º A Comissão de Credenciamento e Descredenciamento Docente, do PPGLC, terá vigência, máxima, de 12 meses, nos termos do Decreto da Presidência da República nº 9.759, de 11/04/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANUBIA FRASSON FURTADO  
12 de março de 2020.

## PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

### EXTRATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 2/2020

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designado pela Portaria UNILA nº 585/2018, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 1.260 de 20 de setembro de 2016, e considerando o que consta no seu Art. 6º, inciso V, Torna pública a concessão de suprimento de fundos, conforme art. 13 da Resolução CONSUN nº 002 de 28 de fevereiro de 2014.

Nome do agente suprido: Maria Aparecida Weber  
Matrícula SIAPE: 1957480

Processo de Concessão: 23422.003096/2020-55

Valor total do suprimento: R\$ 8.800,00

Período de aplicação: 13/03/2020 a 11/05/2020

Prazo para prestação de contas: 25/05/2020

Tipo de suprimento: Materiais de Consumo; Outros Serviços de Pessoa Jurídica e Serviços de Transporte.

JAMUR JOHNAS MARCHI  
12 de Março de 2020

## INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA

### EDITAL Nº 9/2020/PPGPPD

O COORDENADOR DO MESTRADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 31/2020, publicada no Diário Oficial da União nº 22, de 31 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, retificação do Edital nº08/2020/PPGPPD de terceira chamada complementar para ingresso como aluno regular do Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento, turma 2020.

#### 1. Da retificação

1.1 Atendendo os princípios da isonomia em relação ao prazo para matrícula de cinco dias úteis dado aos candidatos da primeira e segunda chamada complementar, na descrição da alínea "i", item 2, do Edital nº08/2020/PPGPPD, onde está escrito "i) Matrícula e início das aulas: A

matrícula dos(as) aprovados(as) e convocados(as) será realizada nos dias 09/03/2020, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.”

leia-se: “i) Matrícula e início das aulas: A matrícula do candidato convocado será realizada no período de 09/03 até 13/03/2020, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00”.

GILSON BATISTA DE OLIVEIRA

10 de março de 2020

---